



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº 22/2025

ANO DE 2025

PROCESSO-CNEN/CDTN 01344.000556/2022-91

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (OU SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA) COMPREENDENDO A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAIS E/OU IMPRESSORAS) NOVOS (DE PRIMEIRO USO), EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM TECNOLOGIA DIGITAL A LASER, LED, JATO DE TINTA OU EQUIVALENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CNEN/CDTN, AGREGANDO A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA MONITORAMENTO E TARIFAÇÃO/BILHETAGEM; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA; E A REPOSIÇÃO DE INSUMOS/PEÇAS/SUPRIMENTOS.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preço previsto no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como as demais informações contidas no processo 01344.000556/2022-91, resolve apostilar o Contrato nº 03/2023/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 03/2023/CDTN/DIGEA, em razão dos efeitos decorrentes da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), apurado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e cláusula sexta do Contrato nº 03/2023/CDTN/DIGEA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 10.327,75 (dez mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

3.2. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de R\$ 6.267,18 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), retroativamente a 1º de março de 2025, em decorrência do reajuste pela aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) apurado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

3.3. O valor anual estimado do Contrato passa a ser de R\$ 75.206,17 (setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dezessete centavos).

3.4. O valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 289.782,40 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O Contrato, ora apostilado, tem duração até 14 de março de 2027, com vigência deste Termo a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Plano Interno 20UY0005010, PTRES 229027, Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339040, Nota de Empenho 2024NE000557-16, de 23/12/2024, com reforços posteriores, e no



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

exercício subsequente à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.


7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, nº 03/2023/CDTN/DIGEA, de 14 de março de 2023, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

TESTEMUNHAS

 Documento assinado digitalmente
ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS ZANFORLIN
Data: 14/05/2025 16:33:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome:



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

Anexo - Memória de Cálculo

Item	Descrição	Unid.	Quant. média mensal	Valor unitário	Total mensal
1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 1,83	R\$ 1.647,00
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
					R\$ 5.747,00

1º Reajuste - ICTI/IPEA - março/2023 a fevereiro/2024: 1,7164%

1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.173,55
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,07	R\$ 569,61
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 1,86	R\$ 1.675,27
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,71	R\$ 427,21
					R\$ 5.845,64

2º Reajuste - ICTI/IPEA - março/2024 a fevereiro/2025: 7,2112%

1	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.402,40
2	Outsourcing de impressão – Páginas monocromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	8000	R\$ 0,08	R\$ 610,69
3	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 dentro da franquia (Sem papel)	Pág/mês	900	R\$ 2,00	R\$ 1.796,08
4	Outsourcing de impressão – Páginas policromáticas A4 excedente à franquia (Sem papel)	Pág	600	R\$ 0,76	R\$ 458,02
					R\$ 6.267,18